ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

LEI Nº 263/89-GP MACAÍBA, 19 DE SETEMBRO DE 1989

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE GUARAPES, entidade civil e sem fins lucrativos, com séde e fôro nesta cidade de Macaíba, cujos Estatutos se acham devidamente registrado no 1º Cartório Judiciário desta Comarca, conforme Certidão anexada ao referido Projeto.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 19 DE SETEMBRO DE 1989.

Monica Nobrega Dantas

MÔNICA NÓBREGA DANTAS

PREFEITA

Macaíba CONSTRUINDO O FUTURO